



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7.2024-001CMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-CMNR

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso de sistema de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (Geração de e-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº. 12.527/2011 (Lei de acesso a informação), e gestor de notas fiscais atendendo a in TCM/PA Nº. 11/2021 (Disponibilizar nota Fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da administração pública). Para atender a Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA.

-DOS FATOS

No dia 26 de junho de 2024, a Presidência da Câmara Municipal de Novo Repartimento, encaminhou através de termo de abertura e autorização ao setor responsável para a Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso de sistema de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (Geração de e-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº. 12.527/2011 (Lei de acesso a informação), e gestor de notas fiscais atendendo a in TCM/PA Nº. 11/2021 (Disponibilizar nota Fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da administração pública). Para atender a Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA. Conforme Termo de Referência, foi realizado a pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa total estimada de 17.517,00 (dezesete mil e quinhentos e dezessete reais). O setor financeiro informou a existência de recurso. Em seguida a autorização do gabinete da presidência para a instauração da de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa supra citada. No dia 26/06/2024 os membros da Comissão Permanente de



Licitação reunidos RESOLVEM autuar o processo administrativo n°. 004/2024, Dispensa de Licitação sob o n° 7.2024-0001CMNR. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária, a habilitação da empresa está em conformidade com os incisos I,II,III,IV do artigo 62, da nova Lei de Licitações, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação n° 7.2024-0001CMNR.

- CONSTA NOS AUTOS:

- a. Documento de formalização de Demanda;
- b. Estudo técnico preliminar;
- c. Pesquisa de preço;
- d. Mapa de Risco;
- e. Declaração de Adequação Orçamentária
- f. Termo de Referência
- g. Minuta do Contrato.
- h. Autorização do Gabinete do Presidente para instauração do processo Licitatório;
- i. - Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.
- j. Documentos da habilitação da empresa vencedora;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso de sistema de gestão pública nas áreas de contabilidade pública, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA. Pelo o exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021,



fundamentado no ART.75, inciso II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

- DO PARECER CONCLUSIVO:

Conclui-se, que o valor médio orçado da presente contratação está aquém do limite legal. A Dispensa de Licitação permite a Câmara Municipal a pesquisa de preço de mercado, conforme os termos de referência, e a contratação direta com aquele que oferta menor preço ou mais vantajosa ao órgão público.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e demais fases, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA.

Este é o Parecer

Câmara Municipal de Novo Repartimento (PA) 01 de julho de 2024.

Márcio Klayton Alves de Morais
Responsável pelo Controle Interno